



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 235/2014

Data: 09.07.2014

Ementa: cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 431.942,25 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º ao 5º da Lei 1.894/2014 de 07.07.2014,

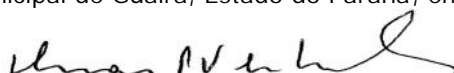
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 431.942,25 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), na forma abaixo discriminada:

0800	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE				
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0037.1.013	Aquisição de Bens Imobilizado p/ Secretaria Municipal de Saúde				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	10056	6649	R\$	120.000,00
0800	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE				
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.305.0038.2.058	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica				
33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	343	6650	R\$	3.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	343	6591	R\$	38.335,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	343	6651	R\$	8.137,06
33.90.14.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	343	6592	R\$	30.075,19
0900	SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
0901	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS				
08.244.0039.2.059	Manutenção das Atividades do Departamento de Integração e Ações Comunitárias				
33.90.30.00	Material de Consumo	10057	6652	R\$	66.895,00
33.90.32.00	Material, Bens e Serviços p/ Distr. Gratuita	10057	6653	R\$	114.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10057	6654	R\$	7.500,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	10057	6655	R\$	40.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	10057	6656	R\$	4.000,00
TOTAL					R\$ 431.942,25

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.118 de 11.07.2014 – página 21 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 119 de 10.07.2014 – ano 04